

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE GOIÂNIA



PROCESSO Nº 1.003 / 78

ARQUIVADO  
CAIXA 23 / 78

RECLAMANTE: JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA.  
Endereço Rua X-28 Qd. 20 Lt. 16.  
Vila Santa Luzia.

ADVOGADO:  
Endereço

RECLAMADO: SOENGE ENGENHARIA LTDA.  
Endereço Rua 55 nº 1294.  
Setor Aeroporto.

ADVOGADO:  
Endereço

OBJETO : aviso prévio, 13º sal., férias prop.,  
retific. na CTPS., AM. no cód. 14.

AUTUAÇÃO

Aos ..... 06 ..... dias do mês de ..... junho .....  
do ano de mil novecentos e ..... setenta e oito ..... , na Secretaria  
da ..... Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA .....  
autuo a reclamação que segue, com ..... nenhum ..... documentos.

Eu, .....  ..... p/., Diretor da Secretaria,  
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

06/7/78 às 12,55 hs.

ACORDO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
3.ª REGIÃO

06.7.78 em 12,55

1003/78

2  
M

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos 06 dias do mes de junho

do ano de 1978, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

João Antonio de Oliveira

Reclamante

pedreiro

Profissão

solteiro

Estado CIVIL

brasileiro

Nacionalidade

Rua X 28 , qd. 20 , lt. 16 - Vila Santa Luzia

Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 37102 Série 589

que apresentou reclamação contra Scenge Engenharia Ltda.

domiciliado à Rua 55 nº 1294 - Setor Aeroporto

Avenida

Rua

Praça

Número

Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

a) ADMITIDO EM: 10.5.78

b) DISPENSADO EM: 27.5.78

c) OPÇÃO EM: .....

d) SALÁRIO Cr\$ 1.742,00 mensais

DIÁRIO

e) RECEBIMENTO MENSAL

SEMANAL

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no periodo acima indicado; que

foi dispensado injustamente e pleiteia:

Aviso prévio - 8 dias - . . . . . Cr\$ 464,64

13º salário - 2/12 - . . . . . Cr\$ 290,40

Fs. prop. 1/12 - . . . . . Cr\$ 145,20

Cr\$ 900,24

Retificação da data da entrada

AM no cód. 14

3  
M

DE GOIÂNIA

JGJ.1003/78

2373/78

À  
Soenge Engenharia Ltda.  
Rua 55 nº 1294.  
Setor Aeroporto.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA.

Praça Cívica nº 226 - Centro -  
12,55 doze e cinquenta e cinco  
06 seis julho/78

Go. 06 junho 78

p/

**CERTIDAO**

Certifico que nesta data foi expedida a  
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 4714

Goiânia, 08 de 06 1978

p/ Chefe de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata da audiência realizada ao processo nº JCC-1.003 / 78

Aos 06 dias do mês de julho do ano de 1978, às 12,55 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por João Antônio de Oliveira contra Soenge Engenharia Ltda. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. João Batista Santana, que pediu a juntada aos autos de uma carta de preposição, o que foi deferido.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a recda. pagará ao recte., ainda hoje, a quantia de cr\$483,00, por saldo de seu pedido.

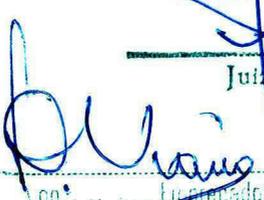
O recte. à final dará quitação.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no importe de cr\$48,30.

Nada mais e, para constar, eu, JB, datilografei a presente.

  
\_\_\_\_\_  
Juiz do Trabalho

  
\_\_\_\_\_  
Vogal R. dos Empregadores

  
\_\_\_\_\_  
Vogal R. dos Empregados

| - João Antônio de Oliveira

| - João Batista Santana



5/10

C A R T A   P R E P O S T O

Com a presente, autorizamos o preposto Sr. JOÃO BATISTA SANTANA, funcionário desta Empresa, executando a função de Chefe de Departamento do Pessoal, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital portador da Carteira Profissional Nº 91.826 série 434, portador da Carteira de Identidade SSP-GO. Nº 605.576, a responder como se presente eu fosse pela notificação de nº 2373/78 da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Estado de Goiás.

Por ser verdade, firmamo-nos a presente.

GOIÂNIA (GO), 06 de Julho de 1.978.

SOENGE ENGENHARIA LTDA.

*Valdivino Soares de Oliveira*  
Eng.º VALDIVINO SOARES DE OLIVEIRA

— DIRETOR —



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1005/70

Aos 06 dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Jatônia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante João Antônio de Oliveira (Representação quando houver) e o reclamado Sociedade Saneamento Ltda. (Representação quando houver) e por êste último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente decisão proferida reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos e oitenta e tres reais) relativa ao acordo celebrado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste tôrmo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado êste tôrmo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

João Antônio de Oliveira  
SECRETÁRIO

João Antônio de Oliveira  
RECLAMANTE

Antonio de Siqueira Faria  
RECLAMADO

Dec. CTPS-DRT-20  
Nº 37102-5-589  
EXP-EM 21-9-77

*[Handwritten mark]*



EXPERIÊNCIA DE GOIÁ

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, ~~nesta data~~ *todos os exi*  
*feícios relativos ao feito estão cumpridos*  
*O processo está em condições de ir ao arquivo*  
Goiânia, 10 de julho de 1978

*[Signature]*  
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente

Goiânia, 10 de julho de 1978

*[Signature]*  
DIRETOR DE SECRETARIA

ARQUIVE-SE

Em 11 de Julho de 1978

*[Signature]*  
Juiz do Trabalho